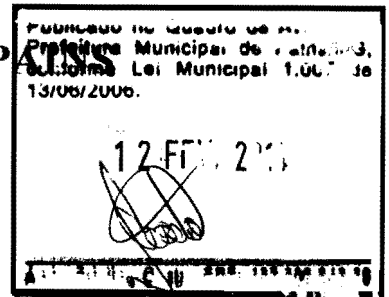




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO SELETIVO 004/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MG.

O Prefeito Municipal de Pains, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária mediante contrato administrativo, com fundamento no art. 37, IX da CF e de acordo com a Lei Municipal nº 1.201/2013 torna pública a realização e estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas referentes ao quadro de pessoal (preenchimento temporário).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Instrumento Convocatório e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal de Pains.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no mural de avisos da Prefeitura e no mural da Câmara Municipal de Pains.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.4 O prazo de validade do contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública; e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - DO OBJETO / LOCAL DE TRABALHO

2.1 Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a seleção de servidores para compor, em caráter temporário, o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Pains, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

2.2 – Os servidores contratados prestarão serviços em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

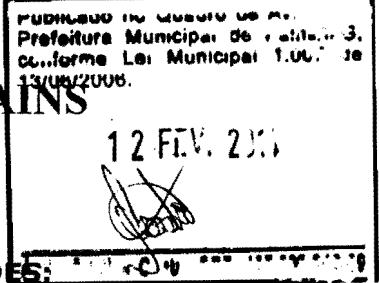
3 - DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os cargos, o número de vagas, a carga horária e a remuneração serão estabelecidos pelo Município, a saber, como consta no Anexo I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS



4 - DAS ATRIBUIÇÕES, DA ESCOLARIDADE E DAS PECULIARIDADES

As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados, a escolaridade exigida e as peculiaridades estão previstas no Anexo II deste processo seletivo.

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1 Verificadas as exigências acima, **o candidato poderá se inscrever somente em um cargo deste Instrumento Convocatório.**

5.2 A inscrição no processo seletivo será gratuita. Os candidatos às vagas deverão preencher e entregar o modelo de Curriculum Vitae, Anexo III, e o Formulário de Inscrição, no período de **12/02/2014 a 18/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal de Pains na Praça Tonico Rabelo, 164.

5.3 O candidato deverá certificar-se de que o modelo de *Curriculum Vitae* foi preenchido com todas as informações, e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais no modelo de *Curriculum Vitae* é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

5.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por currículos não entregues no endereço ou na data descrita no **subitem 5.2**.

5.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento Convocatório, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 O candidato deverá encaminhar cópia **LEGÍVEL** dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com o currículo preenchido:

- a) cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de um comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação de todos os registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão -, cópia de todos os contratos administrativos para contratações temporárias ou declaração original com logomarca e carimbo do funcionário/servidor emitida pelo Órgão, constando o Cargo e o Tempo de Experiência.
- e) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão de curso para comprovação da escolaridade exigida;
- g) 01 foto 3/4 recente;
- h) Curriculum Vitae (Anexo III) devidamente preenchido.

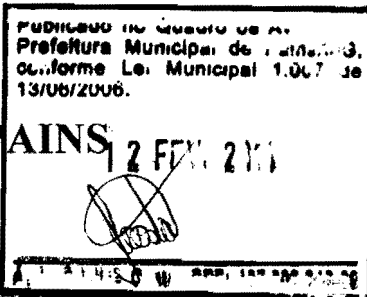
5.8 O candidato que não encaminhar a documentação constante no subitem 5.7, no prazo estipulado, terá sua inscrição desconsiderada.

5.9 O candidato que encaminhar a documentação constante no subitem 5.7 incompleta, terá seu Curriculum Vitae pontuado com base na documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.10 - A ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:

5.11 - Data da Inscrição: **12/02/2014 a 18/02/2014**

Local da Inscrição: Setor de Arquivo e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pains

Praça Tônico Rabelo, 164, centro.

Horário da Inscrição: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h

5.12 - Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade ou documento de identificação oficial;

5.13 - Não serão aceitas inscrições condicionais;

5.14 - Qualquer informação falsa ou inexata na ficha de inscrição, dada por parte do candidato, implicará na perda de seus direitos inerentes a este Processo Seletivo, apurada que seja a falsidade em qualquer época;

5.15 - Após o preenchimento da ficha de inscrição, será de responsabilidade do candidato ou procurador habilitado a conferência dos dados contidos na mesma e não serão aceitos documentos posteriores.

6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - A seleção dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, compreenderá na análise dos currículos apresentados (PRIMEIRA ETAPA) e em entrevista (SEGUNDA ETAPA).

6.2 - A Análise de currículos e a entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e a prova prática caráter eliminatório.

6.3 - DA PRIMEIRA ETAPA

6.3.1 - Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados pela Comissão de Processo Seletivo e o resultado divulgado conforme cronograma em Anexo IV.

6.3.2 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.

6.3.3 - A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade / formação acadêmica, nunca ultrapassando o limite de 20 pontos, conforme Anexo V.

6.4- DA SEGUNDA ETAPA

6.4.1 - Serão classificados para a 2ª Etapa, o número total de candidatos iguais a 3(três) vezes o número de vagas constante do Anexo I;

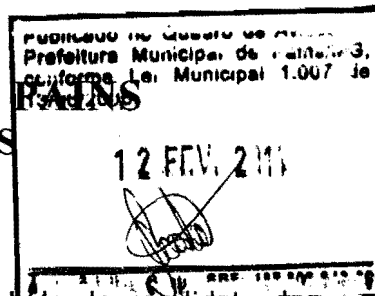
6.4.2 - A entrevista será realizada por comissão de cada Secretaria, designada pela Prefeitura Municipal de Pains.

6.4.3 - A entrevista consistirá em perguntas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à área de atuação em que serão analisados os seguintes tópicos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS



- I. Capacidade de trabalho em equipe: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados- 3 pontos;
- II. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações- 3 pontos;
- III. Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação- 18 pontos;
- IV. Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa- 6 pontos.

6.4.4- O candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) dos 60 pontos da Segunda Etapa será desclassificado.

6.6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.6.1- A classificação final será composta pela somatória dos pontos da Primeira etapa e de Segunda Etapa do Processo Seletivo, caso o candidato não seja desclassificado em uma das etapas.

7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Instrumento Convocatório, será contratado no cargo pleiteado se atendidas as seguintes exigências:

- a) não exercer cargo, emprego ou função pública, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, executando-se a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também militares.
- c) estar em gozo de boa saúde, comprovada por meio de perícia médica.
- d) não estar condenado judicialmente, por sentença irrecorrível à pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou quaisquer outras condenações na esfera penal.
- e) não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, passível de pena de demissão, nos últimos 12 (doze) meses.
- f) não estar submetido a processo administrativo disciplinar.
- g) não ser aposentado por invalidez.
- i) Ter no mínimo 18 (anos) anos completos no ato da assinatura do Contrato Administrativo.
- j) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

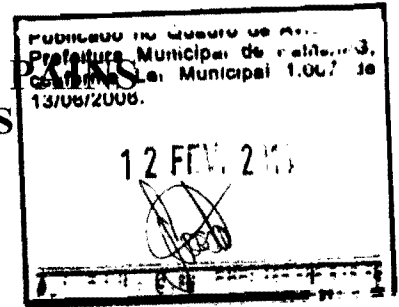
8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeito Municipal, contra os seguintes atos:

8.1.1 - Resultado de cada etapa da seleção, desde que devidamente demonstrado o erro material ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da cada etapa, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - O recurso, devidamente fundamentado, demonstrando a ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado da classificação final, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.1.3 - Não serão aceitos recursos via, fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

8.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Pains, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação.

8.3 - Será rejeitado liminarmente o recurso que:

8.3.1 - For protocolado fora do prazo;

8.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado;

8.3.3 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5- Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Processo Seletivo.

8.6- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Pains no horário de expediente.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pela análise dos currículos e a nota da entrevista individual.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

9.2.1. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo no quesito experiência;

9.2.3. ao candidato que tiver mais idade.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 Candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo, observado, porém, o disposto neste item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo, observado, porém, o contido no subitem anterior.

10.3. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício na função.

10.4. O prazo para a realização dos exames complementares é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

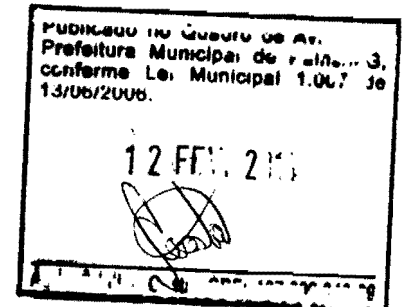
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

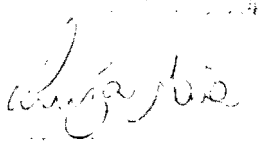
11.1 - Todas as divulgações referentes ao presente processo seletivo estarão disponíveis na Sede da Prefeitura, serão publicadas no local de costume. (Átrio da Prefeitura e na Câmara Municipal).

11.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Pains, 12 de fevereiro de 2014.


Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal



141
12/02/2014


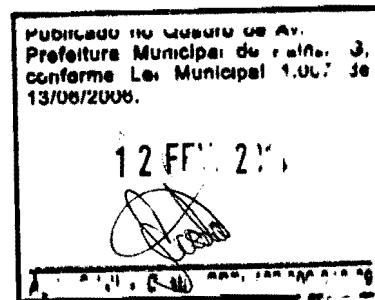




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	05	40 semanais ou Em Regime de Escala 12/36	R\$724,00 + Cesta básica
Operador de Máquinas	01	40 horas Semanais	R\$1.129,78 + 20% de Insalubridade + Cesta básica
Motorista de Veículos Pesados	01	40 horas Semanais	R\$1.129,78 + Cesta básica



141
[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES, DA ESCOLARIDADE, E DAS PECULIARIDADES:

1. VIGIA:

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.

ESCOLARIDADE: Elementar

2. OPERADOR DE MÁQUINAS:

ATRIBUIÇÕES: Dirige e conserva automotores, da frota municipal, tais como patrol, retroescavadeira, trator entre outros, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas.

ESCOLARIDADE: Fundamental Incompleto.

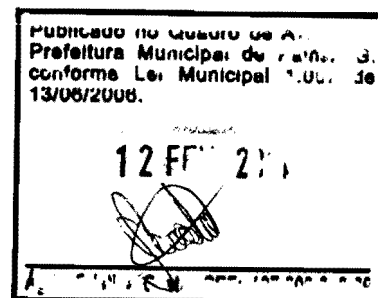
PECULIARIDADE: Habilitação na Categoria "D" ou "E"

3. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

ATRIBUIÇÕES: Dirige e conserva automotores, da frota municipal, tais como caminhões, ônibus, microônibus, veículos escolares, veículos leves, entre outros, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas.

ESCOLARIDADE: Fundamental Incompleto.

PECULIARIDADE: Habilitação na Categoria "D" ou "E".



141
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Diário de Notícias da Prefeitura Municipal de Pains nº 3, conforme Lei Municipal 1.001 de 3/06/2006.

12 FEB 2014

CURRICULUM VITAE- ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATORIO 004/2014

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Experiência Profissional		Experiência profissional		Classificação	
Experiência Profissional na Área		Maior idade		Data	
Escolaridade/Formação Acadêmica				Nota total	

Atenção: Os itens marcados com o símbolo (*) são de preenchimento obrigatório.

O candidato deverá encaminhar cópia NÃO AUTENTICADA dos documentos para pontuação do currículo.

***Nome Completo** (SEM ABREVIACÕES) _____

***Cargo Pretendido:** _____

A) INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES

***Sexo:** () M () F ***Data de Nascimento:** ___/___/___ ***Idade:** _____ ***CPF:** _____

***Identidade:** _____ ***Data de expedição:** ___/___/___ ***Órgão expedidor:** _____ COREN, CRP, etc. ° _____

***Endereço onde reside:** _____ ***Cidade/Estado:** _____ ***CEP:** _____ - _____

***Celular:** () _____ **Telefone recado:** () _____ **Nome:** _____

B) ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS

***Escolaridade / Formação Acadêmica ATUAL (completa):** _____

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS

(INCLUEM AS ATIVIDADES FORMAIS, INFORMAIS, VOLUNTÁRIAS E ESTÁGIOS)

Cite suas experiências profissionais na área ou áreas correlatas para o cargo que se candidatou (DA MAIS RECENTE PARA A MAIS ANTIGA):

1)*Empresa (nome e município): _____ ***Cargo:** _____

***Atividades desenvolvidas:** _____

***Permanência:** ___/___/___ a ___/___/___ **Motivo da saída:** _____

() CLT () contrato temporário () informal () voluntário () estágio () outros

2)*Empresa (nome e município): _____ ***Cargo:** _____

***Atividades desenvolvidas:** _____

***Permanência:** ___/___/___ a ___/___/___ **Motivo da saída:** _____

() CLT () contrato temporário () informal () voluntário () estágio () outros

3)*Empresa (nome e município): _____ ***Cargo:** _____

***Atividades desenvolvidas:** _____

***Permanência:** ___/___/___ a ___/___/___ **Motivo da saída:** _____

() CLT () contrato temporário () informal () voluntário () estágio () outros

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.

_____, ___/___/2014.

Município

Assinatura do(a) Candidato(a)

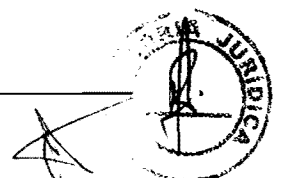
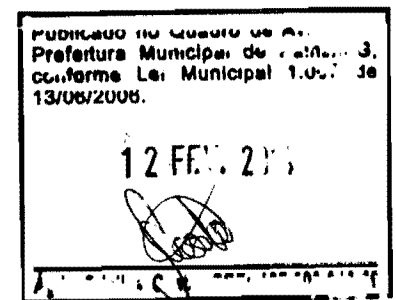




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
12/02/2014	Publicação do Edital.
12/02/2014 a 18/02/2014	Período de inscrições.
19/02/2014	Análise da Primeira Etapa
20/02/2014	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa
21/02/2014 e 24/02/2014	Prazo de recurso referente ao resultado da Primeira Etapa.
25/02/2014	Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa e divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, com os horários das entrevistas.
26/02/2014	Realização das entrevistas.
27/02/2014	Análise e publicação do resultado da entrevista.
28/02/2014 e 06/03/2014	Prazo de recurso referente ao resultado da Segunda Etapa.
07/03/2014	Divulgação do Resultado Final





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

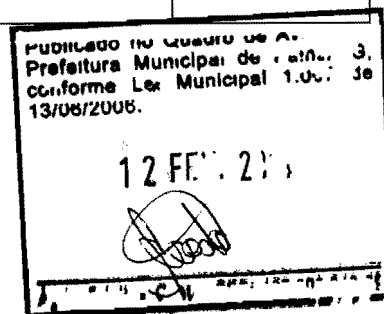
ANEXO V

Para o Cargo de Vigia:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional específica para o cargo de vigia	2 pontos por ano de serviço;	10 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional em qualquer área.	1 pontos por ano de serviço;	10 pontos

Para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional em qualquer área.	2 pontos por ano de serviço;	06 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove o exercício de atividade profissional na função que pretende ingressar.	01 ponto por ano de serviço;	10 pontos
Capacitação	Documento Idôneo que comprove cursos em área correlata.	01 ponto por curso;	04 pontos



[Handwritten signature]

